



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

segunda-feira, 23 de julho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00797 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7EBF9BB2EA1C31E20A0334D52BC9D7FE

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 10/2018 - "DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS."

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



DECRETO N.º 10/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Decreta no dia 23 de julho de 2018, ponto facultativo municipal exceto nos locais que funcione em regime de turnos ou plantão.

ARTIGO 2º - Decreta luto oficial de 03 (três) dias, a partir de hoje (23/07/2018) em virtude do falecimento do Sr. Hermínio Lucas Mendes.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 23 DE JULHO DE 2018.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal